



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
Campus Universitário – Trindade - CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-3057

PORTARIA N.º 02/2018/ SESP, DE 05 DE NOVEMBRO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Estabelecer normas para o Programa de Apoio à participação das Associações Atléticas da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio da concessão de transporte, em eventos esportivos.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
Do objetivo do programa

Art. 1º - O Programa de Apoio à participação das Associações atléticas em eventos esportivos é destinado a oferecer apoio, por meio da concessão de transporte em veículo da frota institucional, para a participação em eventos de caráter esportivo.

CAPÍTULO II
Do público-alvo

Art. 2º - O Programa de Apoio atenderá exclusivamente solicitações de Associações Atléticas que estejam devidamente regularizadas, sendo constituídas como associação civil, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e social, com finalidade educacional, e reconhecidas junto à UFSC, preenchendo todos os requisitos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 56/CUn/2015, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

§ 1º - Um mesmo requerente poderá ser beneficiado pelo Programa de Apoio para apenas um evento esportivo por semestre letivo.

§ 2º - Só poderão ser beneficiados alunos regularmente matriculados na UFSC.

CAPÍTULO III

Da forma de apoio

Art. 3º - O benefício a ser concedido pelo Programa de Apoio à participação das Associações Atléticas em eventos esportivos será realizado pela concessão de transporte em veículo da frota institucional, conforme a disponibilidade de veículos, motoristas e recursos orçamentários da Secretaria de Esporte.

TÍTULO II

REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA

CAPÍTULO IV

Das modalidades do Programa

Art. 4º - Este Programa de Apoio conta com duas modalidades, sendo elas:

I. Eventos esportivos externos – destinada a apoiar Associações Atléticas que pretendam participar de eventos esportivos externos à Universidade Federal de Santa Catarina.

II. Eventos esportivos Internos – destinada a apoiar Associações Atléticas que pretendam participar de eventos esportivos realizados em qualquer um dos Campi da Universidade Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO V

Do protocolo dos pedidos

Art. 5º - Os pedidos serão recebidos até o quinto dia corrido do mês que antecede a viagem solicitada e deverão conter:

I. Formulário de solicitação de apoio à participação das Associações Atléticas em eventos esportivos (**Anexo I**) completamente preenchido, assinado pelo Presidente da Associação Atlética e pelo Coordenador de Curso no qual a Atlética obteve seu reconhecimento na UFSC, devendo este assinalar sua concordância (ou não).

II. Atestado de matrícula do presidente da Associação Atlética requerente, comprovando vínculo com a UFSC.

III. Declaração do presidente da Associação Atlética designando o responsável legal pela viagem e respectivo suplente (**Anexo VI**).

IV. Atestado de matrícula do responsável legal e do seu suplente designados pelo presidente da Atlética, comprovando vínculo com a UFSC.

V. Descrição preliminar do evento, incluindo datas e localização. **(Anexo VII)**

VI. Quaisquer outros documentos que possam servir para esclarecimentos sobre o pedido, quando necessário.

§ 1º - No caso de coincidência entre o último dia do prazo estabelecido do caput deste artigo e feriado, ponto facultativo ou final de semana, prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - A entrega da documentação na forma e no prazo regulamentar é de responsabilidade da Associação Atlética que requerer o apoio e o não cumprimento destes requisitos implica no arquivamento da solicitação sem sua análise para efeitos de classificação.

§ 3º - Para as Atléticas dos Centros de Ensino não localizados na cidade de Florianópolis a documentação deverá ser entregue na direção do respectivo Centro de Ensino até o prazo final em via física.

§ 4º - O Centro de Ensino não localizado em Florianópolis que receber a documentação deverá, em 48 horas (quarenta e oito horas), informar à Secretaria de Esporte, por meio digital, via Sistema de Processos Administrativos (SPA), sobre a demanda e encaminhá-la; no menor prazo possível, por malote.

§ 5º - A documentação física enviada pelos Centros não localizados em Florianópolis que não chegar à Secretaria de Esporte até o dia anterior ao prazo final da publicação do Edital de resultados (art.7º) não será considerada para efeitos de classificação.

CAPÍTULO VI

Dos critérios de análise e classificação dos pedidos

Art. 6º - Serão analisados os pedidos protocolados em prazo e forma regulamentares, conforme artigo 5º desta Portaria e classificados para atendimento com base nos seguintes critérios:

- I. Menor Custo para a UFSC;
- II. Menor tempo de duração e percurso;
- III. Maior quantidade de estudantes atendidos;
- IV. Disponibilidade de veículo do porte solicitado e/ou motorista;
- V. Quantidade de pedidos contemplados por Centro de Ensino.

§ 1º - O solicitante desse Programa de Apoio poderá ser contemplado no máximo uma vez a cada semestre letivo na modalidade I e uma vez por semestre letivo na modalidade II.

§ 2º - A execução do programa pela aprovação de solicitações está vinculada ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria e à disponibilidade de veículos da frota institucional da Universidade.



§ 3º - Os pedidos serão objeto de análise sempre no início de cada mês anterior à data da viagem solicitada, em conjunto com as demais demandas para o mesmo período.

§ 4º - O itinerário de viagem não poderá ser alterado, sendo considerado aquele constante no pedido inicial, salvo mudanças de trajeto necessárias por razões de força maior que não acarretem aumento desnecessário na quilometragem ou duração da viagem, desde que justificadas quando no retorno em relatório final.

§ 5º - O itinerário contemplado pelo apoio será aquele necessário apenas para ida e volta ao evento/destino pretendido, não sendo possível qualquer desvio de rota para finalidades secundárias ou adição de novos itens ao roteiro.

TÍTULO III DOS RESULTADOS E RECURSOS

CAPÍTULO VII Dos resultados e sua divulgação

Art. 7º - Os resultados serão mensalmente divulgados no sítio eletrônico da SESP, por meio de edital próprio, em até 07 (sete) dias úteis contados do término do prazo de recebimento das solicitações.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade dos requerentes a conferência do resultado por meio da publicação do edital, não cabendo à Secretaria de Esportes o contato individual.

CAPÍTULO VIII Dos recursos

Art. 8º Do indeferimento da solicitação caberá recurso, devidamente justificado e fundamentado, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do Edital de Resultados.

§ 1º - Os recursos apresentados de forma intempestiva ou inconsistente serão arquivados sem análise de seu mérito.

§ 2º - No caso de coincidência entre o último dia do prazo estabelecido do caput deste artigo e feriado, ponto facultativo ou final de semana, prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º - O recurso deverá ser protocolado fisicamente junto à Secretaria de Esportes em Formulário de Recurso (**Anexo II**), não sendo aceito recurso por via postal, email ou outros meios.

§ 4º - Para recursos referentes a solicitações realizadas por Atléticas de Centros de Ensino não localizados na cidade de Florianópolis, o protocolo deverá ser feito fisicamente no Campus de

origem, que encaminhará a documentação à Secretaria de Esportes, conforme previsto no art. 5º, desta Portaria.

Art. 9º - Quando o indeferimento se der por arquivamento sem análise de mérito, pela ausência de documentação obrigatória ou descumprimento de quaisquer outros requisitos desta normativa, não caberá apresentação, em sede recursal, da documentação faltante no protocolo inicial.

Art. 10º - A resposta aos recursos será apresentada, pela Secretaria de Esporte ao requerente, em até 3 (três) dias úteis de seu protocolo por meio de contato por correio eletrônico.

TÍTULO IX

DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E DO COMPORTAMENTO DISCIPLINAR

CAPÍTULO IX

Dos procedimentos quando do deferimento

Art. 11º - Os requerentes responsáveis pelas solicitações que forem deferidas devem apresentar na Secretaria de Esporte em até, no máximo, 3 (três) dias úteis antes da partida da viagem, conforme data estipulada em edital, os seguintes documentos:

I. A lista final de passageiros com, nome completo, curso, matrícula, número do documento de identificação e telefones de emergência de cada um dos participantes da viagem, identificação do responsável pela viagem e seu suplente;

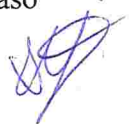
II. O termo de Compromisso e Responsabilidade do Responsável pela viagem (**Anexo III**) e do seu suplente (**Anexo III**), assim como de cada participante da viagem (**Anexo IV**), devidamente preenchidos e assinados.

§ 1º - A não apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido gera o cancelamento automático da viagem, sem possibilidade de remarcação.

§ 2º - O não preenchimento de pelo menos 70% das vagas do veículo inicialmente solicitado gera seu redimensionamento para outro de menor capacidade ou, na impossibilidade de implantar tal medida, o cancelamento automático da viagem, sem possibilidade de remarcação.

§ 3º - A ausência do responsável pela viagem ou suplente, designado previamente, no momento do embarque gera seu cancelamento, sem possibilidade de remarcação.

§ 4º - Não será admitido o embarque e a participação de passageiros que não tenham vínculo formal com a Universidade (matrícula vigente, no caso de discentes, e SIAPE ativo, no caso de servidores técnico-administrativos ou docentes).



Art. 12º - Realizada a saída, o requerente responsável pela solicitação deverá apresentar Relatório Final e avaliação da viagem (**Anexo V**) em até 5 (cinco) dias úteis após a data do retorno.

§ 1º - O não cumprimento do disposto implicará na impossibilidade de concessão de qualquer outro benefício pela Secretaria de esporte para a respectiva Atlética.

Art. 13º - Durante toda a viagem no ônibus ou outro veículo da Universidade, o responsável e os participantes estão submetidos ao regime disciplinar como se estivessem nas dependências da UFSC. Assim sendo, sem prejuízo de outros itens, devem ser observados os seguintes pontos:

I. Fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e/ou qualquer espécie de drogas (lícitas ou ilícitas) durante o período da viagem.

II. Cada participante responde por seus atos praticados de forma inadequada. Havendo danos ao patrimônio, seja ele público ou privado, caberá aplicação de sanções pertinentes e instauração de processo disciplinar para apuração de responsabilidades, conforme dispõe o Capítulo VIII, seção I, da Resolução 017/CUn/1997, que trata do Regime Disciplinar do Corpo Discente da UFSC.

III. O responsável pela viagem (solicitante) deverá estar presente durante todo o trajeto da viagem.

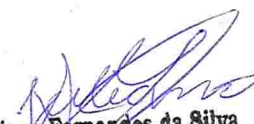
IV. O representante designado pelo presidente da Atlética será responsável legal pela atividade e por todos os indivíduos presentes, bem como pela documentação de quaisquer eventos ou ocorrências no curso da viagem.

TÍTULO V

Casos omissos e disposições transitórias

Art. 14º – Os casos omissos serão tratados pela Secretaria de Esportes.

Art. 15º – A presente Portaria entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.


Juliano Fernandes da Silva
Secretário de Esportes
Universidade Federal de SC
Port. Nº 1868/2018/GR

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE
ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS EM EVENTOS ESPORTIVOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
Campus Universitário – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
TELEFONE (48) 3721-3057

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE
ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS EM EVENTOS ESPORTIVOS
(POR. N 02/2018/SESP)
(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

DADOS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

Nome:	CNPJ:
-------	-------

DADOS DO/A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

Nome:		Matrícula:
CPF:	Curso:	Centro:
Telefone:	E-mail:	
Estou ciente e de acordo com todas as normas estipuladas na portaria nº 02 / 2018 / SESP.		
Assinatura do Solicitante: _____/_____/____		Data

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Modalidade(s) esportiva(s) que terão no evento:	
Objetivo da viagem:	
Itinerário completo:	
Cidade/Estado/País:	
Quilometragem prevista:	Nº de passageiros:
Data prevista da viagem: Saída UFSC: ____/____/____ Hora: _____ Local:	

Chegada UFSC : ____/____/____ Hora: _____ Local: _____
--

COORDENAÇÃO DO CURSO

Manifestação da Coordenação do Curso:
Parecer:
Assinatura e Carimbo da Coordenação do Curso:
Data: ____/____/____

ANEXAR (conforme Art. 5º Port. 02/2018/SES)	1. Atestado de Matrícula do Presidente da Associação atlética comprovando vínculo com Carga Mínima do Curso	SIM	NAO
	2. Declaração do presidente da Associação Atlética designando o responsável legal pela viagem e o seu respectivo suplente. (Anexo V)		
	3. Descrição preliminar do evento, incluindo datas e localização (Anexo VI)		
	4. Documentação complementar		

USO INTERNO - SESP

RECEBIDO ____/____/____	Responsável: _____		
DEFERIDO () INDEFERIDO () ANÁLISE ____/____/____	TEMPESTIVIDADE DO PROTOCOLO	SIM	NÃO
	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	SIM	NÃO
	CONCESSÃO ANTERIOR (ART. 6º, §1º)	SIM	NÃO
	CUSTO ESTIMADO	R\$ _____	
Responsável: _____			

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO – APOIO À PARTICIPAÇÃO
DE ATLÉTICAS EM EVENTOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
Campus Universitário – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
TELEFONE (48) 3721-3057

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO – APOIO À PARTICIPAÇÃO
DE ATLÉTICAS EM EVENTOS**

PORTARIA 02/2018/SESP
(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:		Matrícula:
CPF:	Curso:	Centro:
Telefone:	E-mail:	

FUNDAMENTAÇÃO (Conforme Artigo 8 ° da Portaria 02/2018/SESP) – use o verso se necessário

Assinatura do requerente: Data: ____/____/____
--

USO INTERNO - SESP

RECEBIDO ____ / ____ / ____	TEMPESTIVIDADE DO PROTOCOLO:	SIM	NÃO
Responsável: _____	PROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO	SIM	NÃO
	REFORMA DA DECISÃO:	SIM	NÃO
ANÁLISE ____ / ____ / ____			
Responsável: _____			

*Este formulário apenas será avaliado em caso de indeferimento na solicitação de apoio a transporte..

**ANEXO III - TERMOS DE COMPROMISSO E DE
RESPONSABILIDADE – RESPONSÁVEL POR VIAGEM E
PARTICIPANTES**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E DE
RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
Campus Universitário – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
TELEFONE (48) 3721-3057

ANEXO III - TERMO COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE – RESPONSÁVEL POR VIAGEM

Eu, _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____ da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na condição de **RESPONSÁVEL POR VIAGEM** do Programa de Participação das Associações Atléticas **declaro conhecer e concordar** com todos os termos estabelecidos pela Portaria nº 02/2018/SESP, que regulamenta o Programa, bem como demais itens referentes ao regime disciplinar discente da Universidade, sobretudo a Resolução nº 17/CUN/97 e assumo o encargo de cumprir com tais disposições, apresentando conduta pró-ativa de segurança e compromisso de prestar informações e apresentar documentação comprobatória da ocorrência da viagem e de minha participação nela, quando do retorno, em caso de solicitação.

A viagem de que se trata no presente termo é destinada à participação no _____, a ser realizada no município de _____, Estado de _____, nas datas de partida ____/____/____ e retorno no dia ____/____/____.

Ademais, declaro que:

1. Serei responsável pelo acompanhamento e cumprimento rigoroso do itinerário previsto estando presente ao longo de todo o percurso/período de realização da viagem;
2. Reconheço responder por danos que porventura ocorram ao(s) motorista(s) e/ou veículo(s) que sejam causados por mim e/ou pelos demais passageiros/participantes da viagem sob minha responsabilidade.
3. Conheço e responsabilizo-me pela observação da proibição expressa de transporte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas no interior do veículo.
4. Conheço e responsabilizo-me pela observação da proibição expressa do transporte de passageiros cujos nomes não constem na relação de passageiros prevista bem como de pessoas que não possuam vínculo ativo com a Universidade (Estudantes, Técnicos e Docentes).
5. Estou ciente de que, mesmo já autorizada, a viagem poderá ser cancelada se no momento do embarque o número de passageiros presentes for considerado insuficiente.
6. Estou ciente de que, mesmo já autorizada, a viagem será cancelada se no momento do embarque eu, na condição de responsável pela viagem, não estiver presente.

Florianópolis, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Responsável pela Viagem
Fone contato:

E-mail:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
Campus Universitário – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
TELEFONE (48) 3721-3057

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE – PARTICIPANTE DE VIAGEM

Eu, _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____ da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na condição de **PARTICIPANTE DE VIAGEM** do Programa de Participação das Associações Atléticas **declaro conhecer e concordar** com todos os termos estabelecidos pela Portaria nº 02/2018/SESP, que regulamenta o Programa, bem como demais itens referentes ao regime disciplinar discente da Universidade, sobretudo a Resolução nº 17/CUn/97 e assumo o encargo de cumprir com tais disposições, apresentando conduta pró-ativa de segurança e compromisso de prestar informações e apresentar documentação comprobatória da ocorrência da viagem e de minha participação nela, quando do retorno, em caso de solicitação.

A viagem de que se trata no presente termo é destinada à participação no _____, a ser realizada no município de _____, Estado de _____, nas datas de partida ____/____/____ e retorno no dia ____/____/____.

Florianópolis, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Participante da Viagem

Telefone Celular para Contato	
E-mail para Contato	

ANEXO V - RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DE VIAGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
Campus Universitário – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
TELEFONE (48) 3721-3057

ANEXO V - RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTE

Tipo de veículo: () ônibus () micro-ônibus () van	
Prestador do serviço: () frota da UFSC	
Placa do Veículo:	Nome Motorista (s): 1. _____ 2. _____

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome do responsável:	Centro:	Curso:
Local de destino:	Cidade/Estado:	
Saída da UFSC: ____/____/____	Participantes:	
Retorno à UFSC: ____/____/____	Quantidade de alunos: _____	
	Quantidade de TAES : _____	

AVALIAÇÃO GERAL DA VIAGEM

INSTRUÇÕES Assinale com um "X" nos respectivos campos de acordo com a classificação: 1 (péssimo), 2 (ruim), 3 (regular), 4(bom) e 5 (ótimo)	GRAU DE SATISFAÇÃO				
	1	2	3	4	5
1. Quanto ao atendimento dos setores e pessoal envolvidos					
SESP					
Secretaria Campi fora de Florianópolis					
Setor de Transporte da UFSC					
Motorista(s) da UFSC					
2. Quanto às condições do ônibus para a viagem					
Horário estipulado para a saída e retorno					
Condições de conforto, qualidade, etc...					
3. Outros (especificar)					

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATO DE OCORRÊNCIAS / SUGESTÕES

Nome do responsável: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

O formulário, **devidamente preenchido e assinado pelo requerente**, deverá ser entregue na SESP em **até 5 (cinco) dias** após a realização da viagem.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESPORTE
Campus Universitário – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
TELEFONE (48) 3721-3057

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL
POR VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVO
(PORT nº 02/2018/SESP)
(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

DADOS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

Nome:	CNPJ:
-------	-------

DADOS DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

Nome:	Matrícula:	
CPF:	Curso:	Centro:
Telefone:	E-mail:	

DADOS DA VIAGEM SOLICITADA

Cidade/Estado/País:
Data prevista da viagem: Saída UFSC: ____/____/____ Hora: _____ Local: _____ Chegada UFSC : ____/____/____ Hora: _____ Local: _____

Pelo presente instrumento, designo como responsável pela viagem solicitada o/a representante da
Atlética
matrícula..... e como suplente
matrícula

Florianópolis ____/____/20____

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO



DADOS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

DADOS DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

DADOS DO EVENTO ESPORTIVO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

Assinatura:

Data: ____/____/____